

D.R. DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 562/2006 de 20 de Junho de 2006

Nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, os funcionários afectos ao quadro do pessoal não docente da **Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo**, transitam no mesmo quadro para as carreiras e categorias de acordo com o abaixo indicado:

[VER LISTA NO DOC ANEXO]

Obs:

a) requisitada na Provedoria

b) Requisitado na EBI/S Tomás de Borba a partir de 01.09.2004

c) Requisitado na DRE a partir de 01.09.2004

16 de Maio 2006. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.